



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 011 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 045/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 12/2014 do servidor **PAULO SÉRGIO DE BASTOS**.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 12/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 12/2014 de 15/01/2014 formulado pelo servidor **PAULO SÉRGIO DE BASTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/02/2014 á 02/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 13/2014 da servidora **JARLENE APARECIDA RESENDE**.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 13/2014, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 13/2014 de 17/01/2014 formulado pela servidora **JARLENE APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 20/01/2014 á 03/02/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 15/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 47/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 14/2014 do servidor **VICENTE ESTADEU DOS SANTOS**.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 14/2014, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 14/2014 de 20/01/2014 formulado pelo servidor **VICENTE ESTADEU DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças